Processo TC - 72.001.888/09-46
Assunto - Recursos "ex officio", da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Francisca das Chagas Alves de Azevedo Oliveira interpostos em face da R. Decisão de Juízo Singular de 21/01/2016 – Julgador Conselheiro Edson Simões – Secretaria Municipal de Educação e Francisca das Chagas Alves de Azevedo Oliveira – Prestação de contas de adiantamento bancário – abril/2006 (R$ 2.500,00)

2.989ª Sessão Ordinária

RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. VOLUNTÁRIO. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas, com glosa. Adiantamento. SME. CONHECIDOS. PROVIDOS PARCIALMENTE para afastar a imputação de débitos e outorgar QUITAÇÃO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos recursos "ex officio", por expressa disposição regimental, conforme o artigo 136, inciso V cc o artigo 137, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, e voluntários, ante a presença dos seus pressupostos de admissibilidade.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, quanto ao mérito, em dar-lhes provimento parcial para o fim de afastar, exclusivamente, a imputação de débito determinada em sede de Juízo Singular e outorgar à interessada quitação integral do valor relativo às contas apresentadas, mantendo-se a irregularidade formal da despesa e as recomendações contidas na Decisão original.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar a devolução do processo administrativo à Origem, arquivando-se, após, estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor e ROBERTO BRAGUIM.

Ausentou-se, interinamente, o Conselheiro EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de junho de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

LSR/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____